

LEI MUNICIPAL Nº 168/98 DE 02/09/98

**DENOMINA PRAÇA JORGE AMADO A QUE  
FICA LOCALIZADA NO BAIRRO PALMARES.**

A Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica denominada a Praça no Bairro Palmares, na sede deste Município, de PRAÇA JORGE AMADO.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 02 de setembro de 1998.



**IVO MANZOLI**  
Prefeito Municipal